



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 016/2025

Com previsão legal na Constituição Federal art. 37, Inc. IX, da CF/88, Leis Municipais nº 1.046/03, nº 1.776/14 e Leis nº 3.105 de 17/12/2024 e nº 3.267 de 19/11/2025. De acordo com o Processo nº 2.779/2025 de 15/12/2025.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o Sr. **RICARDO DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 03864042089, expedida pela SSP/RS, CPF nº 038.640.420-89, PIS/PASEP nº 200.75601.85-5, Carteira de Habilitação Cat. AD nº 06144510010, com endereço na Rua Pedro de Sá Freitas, nº 230, Rio Grande/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Trabalho, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato original será prorrogado de 03 de fevereiro de 2026 à 02 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 08 de janeiro de 2025.

**RICARDO DA SILVA RIBEIRO
MOS**

Contratado

GILMAR FERREIRA DE LE-

Prefeito Municipal
Contratante

**MARCELO LEMOS DE SOUZA
TA**

Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar
pio

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COS-

Procurador Jurídico do Municí-

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira
CPF nº 041.756.490-26